

Ano 2016, Edição n.º 3519 - Crato (CE), Sexta-feira 26 de Agosto de 2016.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2016, Edição n.º 3519 - Crato (CE), Sexta-feira 26 de Agosto de 2016.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2016.08.12.3. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 14 de setembro de 2016 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Crato/CE, 26 de agosto de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2016.08.12.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 14 de setembro de 2016 às 14:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N° 784095/2013/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Crato/CE, 26 de agosto de 2016. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

PORTARIA

PORTARIA N° 012508/CGGM/2016

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NA GUARDA MUNICIPAL DE CRATO, PARA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS; A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CRATO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 27 da Lei 2.867, de 29 de maio de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso II, do Estatuto da Guarda Municipal de Crato, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir com a realização dos trabalhos correccionais, em cumprimento ao disposto na Lei 2.867/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar inspeção junto à Guarda Municipal de Crato no período de 29 de agosto a 04 de setembro de 2016, com a finalidade de fiscalizar os serviços da guarda civil, para verificação de sua regularidade e efetividade, bem como, para o conhecimento de denúncias, notícias, reclamações ou observações capazes de contribuir com o aprimoramento do serviço.

Artigo 2º. Informar que participação dos trabalhos, além desta Corregedora Geral, os servidores Cristóvão Maia Filho (CPF: 717.475.243-87) e Cícero Luiz Gonçalves Bezerra (CPF: 127.616.458-32) os quais ficam responsáveis pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos;

Artigo 3º. Esclarecer que durante a inspeção os prazos dos procedimentos administrativos disciplinares não serão suspensos e deverão prosseguir regularmente;

Artigo 4º. Determinar que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, ao Sr. Secretário de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito e ao Sr. Comandante da Guarda Municipal, convidando-lhes para a inspeção e solicitando-lhes que:

a) Disponibilizem veículo adequado para a efetivação dos trabalhos e realização das visitas aos postos de lotação dos guardas municipais;

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crato, 25 de agosto de 2016.

CINTHIA SINARA PEREIRA DE QUEIROZ

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA N° 2608003/2016 - GP

CRATO/CE, 26 DE AGOSTO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso II, alíneas “c” e “d” do art. 118, da Lei

Orgânica do Município de Crato/CE,

Considerando que este Gabinete recebeu pedido da Procuradoria Geral deste Município, embasado pelas justificativas contidas em parecer jurídico, amplamente fundamentado na legislação pertinente, para revogar a Portaria Nº 1908001/2016, de 19 de agosto de 2016, que reintegrou o servidor JOSÉ HERMANO FELIPE NERI.

Considerando o que reza a Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473 - 03/12/1969 - DJ de 10/12/1969, p. 5929; DJ de 11/12/1969, p. 5945; DJ de 12/12/1969, p. 5993. Republicação: DJ de 11/6/1970, p. 2381; DJ de 12/6/1970, p. 2405; DJ de 15/6/1970, p. 2437, in verbis:

Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 1908001/2016, de 19 de agosto de 2016, que REINTEGROU o servidor JOSÉ HERMANO FELIPE NERI, inscrito no CPF sob o nº 325.309.353-00, ao cargo que ocupava anteriormente, Guarda Municipal, junto à Secretaria de Segurança Pública Patrimonial, Cidadania e Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, terá seus efeitos retroagidos ao dia 19 de agosto de 2016 e serão revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE